



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 15.571
- DECRETO Nº 15.572
- DECRETO Nº 15.573
- DECRETO Nº 15.578
- DECRETO Nº 15.579

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0139-2023 - CONTRATO Nº 0370-2023

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE FRACASSO PE 0063-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-S/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 063-2023
- RATIFICAÇÃO DO TERMO DISPENSA Nº 061-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 389-2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 388-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063-2023

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265-2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.571, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8084, datado de 02.10.2023, do servidor público municipal efetivo **GEDEON PEREIRA DOS SANTOS**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor **GEDEON PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **02/10/2023**, conforme consta das folhas 02 e 03, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.10.16 10:26:17 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N ° 15.572, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo n° 8075, datado de 02.10.2023, da servidora pública municipal efetiva **SUELI VIEIRA MOREIRA**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada a pedido, do serviço público municipal a servidora **SUELI VIEIRA MOREIRA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, matrícula 008276-01, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **02/10/2023**, conforme consta das folhas 02 e 03, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.10.16 10:25:36 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.573, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8130, datado de 04.10.2023, do servidor público municipal efetivo **LEONARDO DOS SANTOS VELOSO VIANNA**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor **LEONARDO DOS SANTOS VELOSO VIANNA**, Auxiliar de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **04/10/2023**, conforme consta da folha 02, integrante do Processo Administrativo referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.10.16 10:24:58 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.578

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,
Resolve

Art. 1º - Fica exonerada a **SRª. CILENE OLIVEIRA FRANCO LOPES** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA EQUIPE ESPECIALIZADA EM ABORDAGEM SOCIAL**, Símbolo CC-3, da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2023.10.16 10:24:21 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.579

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o **SR. ERNANDI SAMPAIO LINS JÚNIOR** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA EQUIPE ESPECIALIZADA EM ABORDAGEM SOCIAL**, Símbolo CC-3, da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º Os efeitos legais e administrativos que trata o art. 1º deste Decreto entram em vigor na data de 11 de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de outubro de 2023

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.10.16 10:23:46 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC N° 0139/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato n° 0370/2023 – PE N° 0030-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1° - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO: 0370/2023

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS NA MODALIDADE LAN-TO-LAN DE FORMA CONTINUADA (SEC. DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SEC. DE EDUCAÇÃO / SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	WALDECK GONÇALVES LUZ – MAT. N° 2226-01	TARSO JOSÉ VARJÃO AGUIAR – MAT. N° 8383-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	HELDER MORAES DE ALMEIDA – MAT. N° 017384-01	JOÃO EMÍLIO BAGDEDE PITHON LIMA – MAT. N° 007118-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	PABLO NASCIMENTO CARDOSO – MAT N° 015429-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS – MAT N° 018350-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de outubro de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

PREGÃO ELETRONICO Nº 0063-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.111.580-2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA.

O Município de Itabuna, Estado da Bahia, por meio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, informa a todos os que interessarem que os **LOTES 70 e 71** do Pregão Eletrônico 0063-2023, foram declarados **FRACASSADOS** em virtude da ausência de concorrentes habilitados. Informa ainda que havendo a necessidade de nova licitação para atender a demanda dos itens fracassados, será publicada e divulgado nos meios legais. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Itabuna-BA, 16 de outubro de 2023. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-S/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081-S/2023

O MUNICÍPIO DE ITABUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-S/2023 - SRP**, no qual tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SOLUÇÕES**. Recebimento das propostas até 31/10/2023 às 08:30h – Abertura das propostas 31/10/2023 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços 31/10/2023 às 10:00h (horário de Brasília). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA DE ITABUNA – ABA LICITAÇÕES: [HTTPS://LICITACAO.PREFEITURADEITABUNA.COM.BR/REGISTER/FILTER](https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter). **RÉGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://www.licitacoes-e.com.br) MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.**

Licitação Banco do Brasil nº 1022918.

Recebimento das propostas: até 31/10/2023 às 08:30 horas.

Abertura das propostas: 31/10/2023 às 08:30 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 31/10/2023 às 10:00 horas.

Informações pelo e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna - BA, onde poderá ser adquirido o Edital. Marcelle Silva dos Santos. Itabuna-BA, 17 de outubro de 2023.





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 063/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 02 (DOIS) VEÍCULOS - CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER – CHEVROLET E FIAT ARGO DRIVE 1.3, LOTADOS NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA E CONSELHO TUTELAR, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, VALOR GLOBAL: R\$ 3.109,68 (Três mil, cento e nove reais, sessenta e oito centavos).**





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de Itabuna ratifica o Termo de Dispensa nº. 061/2023, que tem como **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PLASTIFICADORA E CAIXAS DE POLASAEL DESTINAO ÀS ATIVIDADES DO CENTREO PSICOPEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CEPEI. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA**: COFS COMERCIO VAREJ E ATAC DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CNPJ (MF) nº 35.962.061/0001-14; VALOR GLOBAL: R\$ 1.185,60 (MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)



**AVISO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2023**

DISPENSA Nº. 061-2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADA:** COFS COMERCIO VAREJ E ATAC DE ARTIGOS DE PAPELARIA. CNPJ/MF: 35.962.061/0001-14. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PLASTIFICADORA E CAIXAS DE POLASAEI DESTINAO ÀS ATIVIDADES DO CENTREO PSICOPEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CEPEI. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 03 (três) meses, à contar da data da assinatura. Valor Global: R\$ 1.185,60 (MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Data de assinatura: 03 de Outubro de 2023. Augusto Narciso Castro - Prefeito municipal.





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023 – DISPENSA Nº 063/2023

DISPENSA Nº. 063-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 02 (DOIS) VEÍCULOS - CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER – CHEVROLET E FIAT ARGO DRIVE 1.3, LOTADOS NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA E CONSELHO TUTELAR, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (DOZE) MESES, à contar da data da assinatura. Valor: **R\$ 3.109,68 (Três mil, cento e nove reais, sessenta e oito centavos)**. Data de assinatura: 03 de Outubro de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1801	2090	339039	1.500.0000	R\$ 1.861,58
1801	2101	339039	1.500.0000	R\$ 1.248,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0046/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0265/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68, com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador do CPF/MF n.º 409.358.175-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SEGURO SURA S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediado(a) na Avenida Nações Unidas, nº 12.995, Bairro Brooklin Novo, São Paulo – SP em doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, securitaria, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 265/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/10/2023 a 29/10/2024, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666-93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.389,85 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Av. Princesa Isabel, Nº 678, Bairro São Caetano – Itabuna – BA, CEP 45.607-288. Fone: (73) 3214-1469 E-mail: itabunalicita@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801	2101	339039	1.500.0000	R\$ 1.220,96
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801	2093	339039	1.660.0000	R\$ 705,47
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801	2104	339039	1.660.0000	R\$ 804,28
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801	2094	339039	1.661.0000	R\$ 659,14

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Itabuna, 05 de Outubro de 2023

Av. Princesa Isabel, Nº 678, Bairro São Caetano – Itabuna – BA, CEP 45.607-288. Fone: (73) 3214-1469 E-mail: itabunalicita@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Av. Princesa Isabel, Nº 678, Bairro São Caetano – Itabuna – BA, CEP 45.607-288. Fone: (73) 3214-1469 E-mail: itabunalicita@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C1CB-0132-DEBB-D4E5-7E07> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1CB-0132-DEBB-D4E5-7E07



Hash do Documento

5a7643cf96c92a0cc98e98139a794e4fec6a01bf0379b5ee208a219cd8818e64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2023 16:44 UTC-03:00